

cargos de director geral do fomento colonial (quadro permanente) e de presidente da Junta (quadro eventual).

Nestas condições:

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Considera-se, para todos os efeitos, em comissão de serviço no exercício das funções eventuais de presidente da Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, desde 1 de Novembro de 1936, o engenheiro inspector superior do fomento colonial que está desempenhando aquelas funções.

§ único. O prazo desta comissão de serviço é indeterminado.

Art. 2.º O funcionário a quem se refere o artigo anterior restituirá ao Estado os vencimentos que percebeu desde 1 de Novembro de 1936 como engenheiro inspector superior do fomento colonial e perceberá, do conta da verba do artigo 137.º do capítulo 7.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações em vigor para o corrente ano económico, os vencimentos do presidente da Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola que deixou de receber desde a mesma data. Ser-lhe-ão também pagos, nas mesmas condições, até perfazer o limite fixado no decreto-lei n.º 26:115, os vencimentos de presidente da Junta correspondentes ao período que decorreu de 1 de Março a 30 de Outubro de 1936, em que exerceu cumulativamente o cargo de director geral do fomento colonial do Ministério das Colónias.

§ único. Para os efeitos deste artigo é reforçada com 50.000\$00 a dotação acima referida, sendo reduzida de igual quantia a do artigo 156.º do capítulo 13.º do mesmo orçamento.

Publique-se e cumpra-se como nôle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1939.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Jcão Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Junta Autónoma de Estradas

Serviços de Melhoramentos Rurais

Saldos que ficaram disponíveis em referência a 31 de Dezembro de 1938 e sua aplicação noutras despesas, nos termos do artigo 26.º do decreto n.º 18:381 e artigo 37.º do decreto-lei n.º 23:239, de 20 de Novembro de 1933, tendo em vista o disposto no n.º 3.º do artigo 36.º do decreto n.º 22:521 e § 3.º do artigo 5.º do decreto n.º 25:299:

Saldos disponíveis que transitaram dos anos finados

Do ano de 1938 — Capítulo 14.

Orçamento pormenorizado publicado no Diário do Governo, 1.ª série, do 15 de Janeiro de 1938

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, alínea a) Remunerações certas ao pessoal em exercício 19.000\$00

Artigo 2.º Remunerações accidentais:

Horas de serviço extraordinário ao pessoal menor (incluindo o saldo das rubricas equivalentes dos anos anteriores) 3.180\$00 22.180\$00

Despesas com o material:

Artigo 4.º, alínea a) Compra de máquinas de escrever, calcular e outras 2.105\$00

Artigo 4.º, alínea c) Compra de material topográfico (incluindo os saldos das rubricas equivalentes dos anos anteriores) 8.392\$05 10.497\$05

Diversos encargos:

Artigo 10.º, n.º 2) Instalação (incluindo os saldos das rubricas equivalentes dos anos anteriores)	2.586\$00
	35.263\$14

Aplicação que se propõe para referência das rubricas equivalentes do orçamento pormenorizado publicado no «Diário do Governo» n.º 32, 1.ª série, de 8 de Fevereiro de 1939.

Capítulo 14.º, artigo 160.º, alínea 1)

Despesas com o material:

N.º 4) Aquisições de utilização permanente:

a) Máquinas, instrumentos e utensílios, incluindo material topográfico e de desenho	12.497\$05
b) Mobiliário	7.180\$00
c) Outros móveis	2.000\$00
	21.677\$05

N.º 5) Despesas de conservação e aproveitamento do material:

De imóveis:

Conservação, reparação e adaptação de edifícios	2.586\$00
---	-----------

De móveis:

c) Conservação e reparação de mobiliário	1.000\$00
	3.586\$00

N.º 6) Material de consumo corrente:

b) Diversos não especificados; artigos de expediente, encadernações, assinatura do «Diário do Governo», compra de livros e publicações e materiais diversos de iluminação e limpeza, pequenas reparações eventuais, etc.	10.000\$00
	35.263\$14

Junta Autónoma de Estradas, 11 de Abril de 1939.— O Engenheiro Presidente da Junta, M. Silveira e Castro.

Serviços de Construção

Saldos que ficaram disponíveis em referência a 31 de Dezembro de 1938 e sua aplicação noutras despesas, nos termos do artigo 26.º do decreto n.º 18:381 e artigo 37.º do decreto-lei n.º 23:239, de 20 de Novembro de 1933, tendo em vista o disposto no n.º 3.º do artigo 36.º do decreto n.º 22:521 e § 3.º do artigo 5.º do decreto n.º 25:299:

Saldos disponíveis que transitaram dos anos finados

Do ano de 1938 — Capítulo 5.

Despesas com o pessoal:

Artigo 107.º, n.º 1) Pessoal técnico	160.000\$00
Artigo 107.º, n.º 2) Pessoal administrativo . .	40.000\$00
Artigo 107.º, n.º 3) Pessoal assalariado	100.000\$00
Artigo 108.º, n.º 1) Ajudas de custo	300.000\$00
	450.000\$00

Pagamento de serviços:

Artigo 113.º, n.º 2) Luz, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas	50.000\$00
Artigo 114.º, n.º 2) Telefones	10.000\$00
Artigo 114.º, n.º 3) Transportes diversos	200.000\$00
	260.000\$00

Diversos encargos:

Artigo 115.º Rendas de casa	10.000\$00
Artigo 116.º Reparações alemãs	100.000\$00
	110.000\$00

Soma do capítulo 5.º 820.000\$00

Capítulo 18.º

Artigo 171.º Construção e reparação de estradas no Alentejo	9.095.580\$00
Total	<u>10.815.580\$00</u>

Aplicação que se propõe para reforço das seguintes dotações sob o capítulo 5.º do orçamento de 1939

Despesas com o material:

Artigo 112.º Construção de estradas, pontes, obras de arte e outras construções	9.698.580\$00
Artigo 113.º, alínea a) Material fotográfico	12.000\$00
Artigo 113.º, alínea c) Máquinas de calcular, escrever e outras e instrumentos e utensílios	75.000\$00
Artigo 113.º, alínea d) Mobiliário	30.000\$00
Artigo 114.º, n.º 1) Reconstrução de estradas e pontes	<u>1.000.000\$00</u> 10.815.580\$00

Junta Autónoma de Estradas, 8 de Abril de 1939.— O Engenheiro Presidente da Junta, *M. Silveira e Castro.*

Serviços de Conservação

Saldos que ficaram disponíveis em referência a 31 de Dezembro de 1938 e sua aplicação noutras despesas, nos termos do artigo 26.º do decreto n.º 18:381, alínea e) do artigo 16.º e artigo 37.º do decreto-lei n.º 23:239, de 20 de Novembro de 1933, tendo em vista o disposto no n.º 3.º do artigo 36.º do decreto n.º 22:521 e § 3.º do artigo 5.º do decreto n.º 25:299:

Saldos disponíveis que transitarão dos anos findos

Do ano de 1938 — Capítulo 5.º

Despesas com o pessoal:

Artigo 97.º Remunerações certas ao pessoal em exercício	234.000\$00
Artigo 98.º Horas de serviço extraordinário	\$50
Artigo 99.º, n.º 1) Deslocações dos chefes de conservação	6.790\$60

Artigo 99.º, n.º 2) Ajudas de custo	20.000\$00
Artigo 99.º, n.º 3) Fundamentos para o pessoal menor	<u>7.050</u> 261.511\$10

Despesas com o material:

Artigo 101.º, alínea c) Compra de outros móveis	(a) 2.675\$00
Artigo 102.º, n.º 2), alínea c) Conservação de outros móveis	(a) 2.415\$00
	5.090\$00

Pagamento de serviços:

Artigo 104.º, n.º 2) Luz, aquecimento e outras despesas	15.068\$01
Artigo 105.º, n.º 1) Portes de correio e telegrafo	(a) 9.499\$99
Artigo 105.º, n.º 2) Telefones	7.985\$16
Artigo 105.º, n.º 3) Transportes	<u>67.000\$00</u> 99.553\$16

Diversos encargos:

Artigo 106.º Rendas de casa	<u>4.421\$44</u> 370.616\$00
---------------------------------------	------------------------------

(a) Saldos relativos ao orçamento suplementar publicado no Diário do Governo n.º 75, 1.ª série, de 1 de Abril de 1938.

Aplicação que se propõe para reforço das seguintes dotações sob o capítulo 5.º do orçamento de 1939

Despesas com o material:

Artigo 103.º, alínea b) Compra de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc.	2.675\$00
Artigo 104.º, n.º 1) Conservação e polícia de estradas:	
Salários de cabos, cantoneiros e auxiliares, material, ferramenta e mão de obra, incluindo salários e despesas diversas e as da Ponte D. Luiz, no Porto, e pequenas reparações nas casas das Direcções e dos cantoneiros . . .	365.510\$09
Artigo 104.º, n.º 2), alínea b) Conservação e reparação de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc.	2.415\$00
	370.606\$09

Junta Autónoma de Estradas, 6 de Abril de 1939.— O Engenheiro Presidente da Junta, *M. Silveira e Castro.*